



## *Câmara Municipal de São Gotardo*

Ata da 18ª (DÉCIMA OITAVA) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 18hs19min (dezoito horas e dezenove minutos), na sede da Câmara, à Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador **Gilberto de Oliveira Cândido**, os senhores vereadores: **Anivaldo José Barbosa, Denise Aparecida Alves, Íris Antônio Limírio, José Dedi de Souza, José Luiz Messias Neto, José Reinaldo da Silva, Marcilon Laci Rodrigues e Valdivino Honorato de Oliveira**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Décima Oitava Reunião Extraordinária do ano de 2017. Foi anunciada a **LEITURA DA ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 07 (SETE) DE NOVEMBRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)**. Vereador **Marcilon** solicitou a dispensa de sua leitura. O pedido foi posto em apreciação e votação, sendo que o mesmo foi aprovado por 08 votos. A ata, portanto, foi declarada aprovada, sem ressalvas, nos termos do art. 35 do Regimento Interno (Resolução 94/92). O senhor Presidente justificou a ausência dos vereadores Alaelso Elias Xavier, Carlos Alves de Camargos, Genésio Martins Neto e José Pereira Rodrigues. Passou-se à **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI**: **Projeto de Lei nº 092, de 09 de novembro de 2017** que *"Dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na lei do orçamento anual em vigor e dá outras providências."* **Projeto de Lei nº 093, de 08 de novembro de 2017** que *"Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."* **Projeto de Lei nº 094, de 17 de novembro de 2017** que *"Dispõe sobre o pagamento dos reajustes referentes aos exercícios 2013, 2014 e 2015 dos profissionais do magistério público da*

18ª Reunião Extraordinária de 2017.



## *Câmara Municipal de São Gotardo*

educação básica do Município de São Gotardo que desempenham as atividades de supervisão e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 095, de 20 de novembro de 2017** que "Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal." **Projeto de Lei Complementar 096, de 21 de novembro de 2017** que "Dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão de livre provimento e exoneração, afetos às funções das leis complementares municipais 67/2008 e 92/2009, sem aumento da despesa e dá outras providências". Em seguida passou-se a **ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: Projeto de Lei nº 091, de 31 de outubro de 2017** que "Dispõe sobre a realização de feiras eventuais de natureza econômica no Município de São Gotardo e dá outras providências." Foram lidos os pareceres das comissões, colocados em discussão e votação, tendo aprovação por 08 votos. Foi lido o projeto, colocado em discussão e votação, **vereador José Luiz** explicou que a propositura tem o objetivo de estabelecer os procedimentos para instalação de feiras em nosso município, opinou que há uma carência na legislação e que a lei propiciará ao Poder Público um mecanismo de controle e fiscalização mais eficiente. **Vereador Anivaldo** falou da importância da matéria e como membro da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) agradeceu aos que se empenharam na aprovação do Projeto. Continuou explanando como a concorrência desleal prejudica o funcionamento do comércio local. Destacou que os comerciantes regulamentados pagam impostos e despesas tais como água, energia e que vendem produtos com procedência reconhecida. **Vereadora Denise** opinou que a lei dará condições de disciplinar as feiras itinerantes de forma a garantir melhores condições de igualdade aos que pretendem comercializar no município. Relatou que quando era comerciante viveu de perto situações em que vendedores

18ª Reunião Extraordinária de 2017.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião nº 45 - CEP 38800-000

[www.camarasaogotardo.mg.gov.br](http://www.camarasaogotardo.mg.gov.br)



## *Câmara Municipal de São Gotardo*

praticavam concorrência desleal e não se podia fazer muita coisa. Lembrou que o comércio local gera empregos, paga impostos e sustenta famílias. **Vereador Valdivino** esclareceu que o projeto é para a regulamentação das feiras e o comércio ambulante, e que não está sendo impedida a instalação de feiras em nosso município. O projeto foi posto em votação, obtendo aprovação plenária por 08 votos. **O senhor Presidente** agradeceu aos vereadores, relatou que foram feitas várias reuniões com a empresa CDL, departamento jurídico da Câmara Municipal para discussão deste projeto e poucos municípios tiveram essa coragem e determinação em legislar de da maneira correta. Ainda falou sobre a coragem em normatizar o espaço público para realização das feiras. Esclareceu que não estão proibindo as feiras de exercerem suas atividades e sim apoiando dentro da lei o comércio local. Pela ordem **o senhor Presidente** consultou os vereadores sobre a possibilidade de dispensarem a aplicação do art. 182 do Regimento Interno, com o objetivo de apreciarem os Projetos de Lei n. 92 e 93. A sugestão foi posta em apreciação e votação sendo aprovada por 8 (oito) votos. na seqüência o **senhor Presidente** convocou os edis para a 19ª Reunião Extraordinária há ocorrer 10 minutos após a presente sessão Plenária, para apreciação do **Projeto de Lei nº 092, de 09 de novembro de 2017** que *"Dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na lei do orçamento anual em vigor e dá outras providências"* e **Projeto de Lei nº 093, de 08 de novembro de 2017** que *"Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*. Nada mais havendo com a graça de Deus o senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Do que eu tenho para constar, eu, Anivaldo José Barbosa, 1º secretário, lavrei a

18ª Reunião Extraordinária de 2017.



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo - MG, 24 de novembro de 2017.

  
**GILBERTO DE OLIVEIRA CÂNDIDO**

**Presidente**

  
**MARCILON LACI RODRIGUES**

**Vice-Presidente**

  
**ANIVALDO JOSÉ BARBOSA**

**1º Secretário**

  
**JOSÉ PEREIRA RODRIGUES**

**2º Secretário**